

EMENDA IMPOSITIVA N.º 04

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Denis Eduardo Machado

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 04, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Denis Eduardo Machado:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de ambulância	R\$ 10.000,00
II	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “D. Zilda Salvagni”, CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto	R\$ 46.933,33
TOTAL DA EMENDA			R\$ 56.933,33
Cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo

R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Denis Eduardo Machado

- Vereador/Propositor -